FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4546, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Considera de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no Bairro Vila Independência, nesta cidade.

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 550 m² a ser desmembrada do lote 1, localizada na Rua José Ferreira de Mattos, no Bairro Vila Independência em Barra Mansa, com referência cadastral SO.11.12.001.012.000 e inscrição municipal 2746 com área total de 14.934 m², de propriedade de SOC PRINCIPAL TERRAPLENAGEM, com a finalidade de construir uma área de lazer no mesmo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE